



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG

Aos 16 dias do mês de abril de 2020, às 17 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG a septuagésima oitava reunião ordinária sob a Presidência do Vereador Anselmo José Barbosa de Paiva que iniciou a Sessão com os dizeres "Sob a Proteção de Deus, declaro aberta a sessão"

Em seguida, em cumprimento ao Regimento Interno, o Presidente determinou que o Vereador Secretário Darcio Valério Vieira procedesse à chamada, confirmando as presenças dos vereadores: Anselmo José Barbosa de Paiva, Ari Sant Ana de Carvalho, Gizele Marcos de Paiva, José Alfredo da Silva, José Geraldo de Oliveira, Marco Antônio Pereira e Osmar Lino da Silva e ausência do Vereador Alcides Barroso Neto.

Continuando, foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

1ª Ordem do Dia: Leitura e Votação do Projeto de Lei nº 01/2020 do Poder Executivo, que autoriza a doação de terreno, com encargo, para a Associação Altonodocense de Proteção aos Animais "Bicho Feliz" e dá outras providências. Após a leitura, o Presidente deu oportunidade aos vereadores para que comentassem o projeto e o vereador Marco Antonio falou que o projeto visava a doação do terreno para construção de um canil e que o trabalho realizado pela Associação Bicho Feliz é muito importante para o Município, que por isso a ela merecia mais atenção, tanto do legislativo quanto do executivo, mas que em razão do período eleitoral e do texto do projeto, que não falava sobre a permuta que se pretendia fazer entre o terreno doado e o terreno onde realmente se pretendia construir o canil, que não seria dentro da cidade, o projeto não poderia ser aprovado. Continuando, o Presidente submeteu o Projeto à votação do Plenário e ele foi reprovado por unanimidade.

2ª Ordem do Dia: Leitura e Votação do Projeto de Lei nº 05/2020 do Poder Executivo que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a AMMA e contém outras providências. Após a Leitura, o Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico e este explicou que o projeto estava em tramitação nas comissões e em razão das medidas adotadas pela Câmara para diminuição de aglomerações, havia sido submetido à votação naquela data. Disse que seu parecer ao Projeto de lei foi feito analisando a legalidade, que não cabia a ele exame de mérito, que em princípio o projeto atendia os requisitos de iniciativa, que é do prefeito municipal, que tinha estimativa de impacto orçamentário-

GM Paiva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

financeiro e declaração de compatibilidade, porém ao e se deparar com as previsões específicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual vigentes, foram encontrados óbices para que o projeto não tivesse condições de prosperar. Disse que a lei de diretrizes orçamentárias, em seu art. 32, prevê a subvenção a entidades privadas, sem fins lucrativos, como é o caso da AMMA, mas impõe uma série de requisitos como prestação de contas, controle das ações, etc., e que nada disso estava demonstrado no projeto, que com base no art. 32 já não haveria condições legais de dar continuidade ao projeto, pois ele pende de um vício formal. Disse, também, que, além do que já havia sido falado anteriormente, a Lei de diretrizes orçamentárias prevê que na Lei orçamentária, em caso de repasses e subvenções a entidades privadas, deve-se constar dotação orçamentária específica, o que não aconteceu no projeto, pois a dotação apontada nele é uma dotação genérica. Falou que o projeto, além de ferir a LDO e a LOA, fere a Lei de responsabilidade fiscal, em seu art. 26. Falou que o posicionamento da Procuradoria coaduna com os precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e citou as consultas, as quais foram lidas e citadas no Parecer Jurídico. Ao final o Assessor Jurídico manifestou-se e opinou contrariamente à aprovação do projeto. Continuando, o Presidente submeteu o Projeto de Lei nº 05/2020 do Poder Executivo à votação do Plenário e ele foi reprovado, tendo sido o voto do Vereador Dárcio o único favorável a aprovação.

3ª Ordem do Dia: Leitura e votação do Projeto de lei nº 06/2020 do Poder Executivo, que Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências. Após a leitura, o Presidente convidou o Assessor Jurídico para fazer uso da palavra e este falou que mais uma vez havia o problema do ano eleitoral, que não permite subvencionar entidades particulares, o que está previsto na lei federal nº 9.504/97, em seu art. 73, parágrafo 10. Falou que com exceção dos casos de calamidade pública, como foi o caso do aumento da subvenção do Hospital por causa da pandemia do Coronavírus, nenhuma entidade privada pode receber subvenção social ou aumento dela, como o que se propunha no projeto, e, visto que a Banda Lira já vinha recebendo a subvenção de R\$ 1300,00 (mil e trezentos reais) fixada na Lei Municipal 703, a Procuradoria entendia e recomendava a manutenção desse valor e reprovação do projeto de lei nº 06/2020. Em seguida o Presidente concedeu a palavra ao vereador Marco Antonio e este falou sobre a importância da Banda Lira, disse que tem exemplo dentro de casa de quanto estar participando da banda tem feito bem para sua sobrinha, disse que gostaria de frisar que não

[Handwritten signatures]

[Handwritten notes on the right margin]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 - Centro
CEP 36260-000 - Alto Rio Doce - MG

estavam contando a subvenção da Banda e que só não iam dar o aumento por causa da Lei eleitoral para não terem problemas com a justiça. Colocado em votação, o projeto de lei nº 00/2020 foi reprovado por unanimidade.

4ª Ordem do Dia: Leitura e votação do projeto de lei nº 07/2020 que altera anexos do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2020 e abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, juntamente com as 03 (três) emendas propostas pela Comissão de Finanças e Orçamento. O Assessor Jurídico da Câmara explicou que o projeto original tratava de alteração no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para incluir o valor recebido pelo Município, advindo do leilão do pré-sal, e destiná-lo ao setor de obras para ser aplicado em infraestrutura urbana. O Assessor Jurídico explicou que as Comissões permanentes da Câmara, em suas reuniões, propuseram Emendas ao Projeto de Lei para destinar esse valor ao enfrentamento da emergência COVID 19. O Assessor Jurídico realizou a leitura das Emendas propostas e explicou que a Câmara preocupada com o contexto, destinou o valor para o combate à pandemia e investimento em saúde. Disse havia sido divulgado que, em princípio, a Casa não saberia dimensionar a natureza dessa receita extraorçamentária, mas que pelo contrário, a Câmara tem plena consciência de que este valor não pode ser destinado ao custeio, às despesas correntes, que ele deve ser destinado para investimentos e despesas previdenciárias, que ela serve para aquisição, investimentos, construção, obras, etc., e que, pensando nisso, criaram-se dentro do orçamento as dotações específicas para o combate à COVID. Que o próprio comitê de enfrentamento constituído no Decreto municipal efetuará o controle e deverá prestar contas, futuramente, da utilização desse valor. Explicou que do valor de R\$ 615.440,42 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), R\$ 315.440,42 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) havia sido destinado para Obras e Instalações e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Equipamentos e Material Permanente, função 10-saúde. Subfunção 301 - Atenção Básica. O Assessor Disse que o Comitê teria à disposição esse valor para fazer investimentos e aquisição de materiais e que havendo necessidade de revisão e remanejamento desse recurso, não sendo ele empregado até o final do exercício, a Câmara, através de propositura do Executivo poderá remanejá-lo. Continuando, o Presidente submeteu o projeto de lei nº 07/2020 com as 03 (três) Emendas à votação do Plenário e ele foi aprovado por unanimidade.

Fls
Anexo

G. N. Rangel

Narciso

(1)

Assessor

Assessor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

5ª Ordem do dia: Leitura e votação do Projeto de Lei nº 09/2020 que altera anexos do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 e abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, juntamente com as 02 (duas) Emendas propostas pela Comissão de Finanças e Orçamento. O Assessor Jurídico fez uso da palavra e explicou que o Projeto nº 09/2020 também se tratava de alterações no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual em razão de receita extraorçamentária do programa de aprimoramento da educação básica, explicou que o Ministério da Educação concedeu o recurso para aquisição de ônibus escolar, e que são dois tipos de ônibus, um para zona rural, outro para zona urbana e que Alto Rio Doce foi contemplado com duas unidades. O Assessor Disse que o Ministério da educação concede aos Municípios a possibilidade de adesão a uma ata de registro de preço que já está pronta, que sendo assim o Município não vai ter que fazer a licitação, simplesmente, após a autorização do legislativo, será feita a adesão do registro de preço, com empenho prévio e a União transferirá esses valores, específicos para aquisição dos ônibus. O Assessor deixou claro que é um ato vinculado, que os itens já estão discriminados no registro de preço, que os valores são de R\$ 193.632,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais) para um ônibus e R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais) para outro, que somados perfazem o valor de R\$ 416.532,00 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais) que é o valor que está sendo distribuído e acoplado no orçamento vigente. O Assessor explicou que as duas emendas propostas pela comissão de finanças e orçamento dizem respeito a adequação do texto, com relação aos anos de vigência das leis a serem alteradas. Em seguida o Presidente submeteu o Projeto de Lei com as 02 (duas) Emendas e ele foi aprovado por unanimidade com as emendas.

6ª Ordem do dia: Leitura e votação do Projeto de Lei nº 11/2020 que dispõe sobre a abertura de crédito especial, altera anexos de metas do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 e abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, juntamente com as 02(duas) Emendas propostas pela Comissão de Finanças e Orçamento. O assessor Jurídico fez uso da palavra para explicar que o Projeto de Lei nº 11/2020 se tratava de readequação do Orçamento para abertura de crédito adicional para alocação das receitas advindas da esfera federal para enfrentamento do Coronavírus e explicou que as duas emendas propostas tratavam-se de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten vertical text on the right margin: "Atualizado 22/01/2020"



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 Av. Carlos Couto, 32 – Centro
 CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

adequação do texto para corrigir erro material como acontecido no projeto anterior, referente à vigência das leis a serem alteradas. Em seguida, o Presidente submeteu o projeto de lei nº 11/2020 com as emendas à votação do Plenário e ele foi aprovado por unanimidade.

7ª Ordem do Dia: Leitura e votação da indicação nº 04/2020 de autoria do vereador Osmar Lino da Silva, na qual solicita a colocação de lâmpadas nos postes da Rua do Posto de saúde e na rua dos "Maximianos", no Distrito de Vitorinos. Após a Leitura, o Presidente concedeu a palavra ao vereador Osmar e ele explicou que a indicação foi feita em atendimento a solicitação dos moradores. Submetida à votação do Plenário, a indicação foi aprovada por unanimidade.

Terminadas as matérias a serem deliberadas pelo Plenário, o Presidente concedeu a palavra ao vereador Marco Antonio que falou da alegria que sentiu em ver que os funcionários da Prefeitura estão começando as obras na quadra poliesportiva, alegria por saber que essa é uma conquista dele, junto com o Padre João, e que essa conquista está ajudando seu bairro e o município como todo. Falou também sobre Emenda, que foi feita em comum acordo entre todos os vereadores, direcionando os 500 mil reais para o combate à Covid, que essa é a função dos vereadores, que eles não podem ir para as entradas de rua cercar pessoas, que eles não podem vigiar pessoas, pois não têm competência para isso, que o certo é trabalharem para dar condições ao Prefeito e para a área da saúde fazerem esse papel, que os vereadores têm que fazer é o que está sendo pedido, ficar em casa e ajudar o máximo que puderem, de dentro da Câmara, nesses projetos que dizem respeito à saúde, e que o pessoal pode ter certeza de que, quando tudo isso passar, o dinheiro que sobrar será direcionado para atender outras áreas, mas no momento o dinheiro precisa ser direcionado para a saúde. Pediu que, com esse dinheiro, seja dada mais atenção aos funcionários, principalmente aos da saúde, com material como luvas, máscaras, porque são eles que estão à frente e correndo risco de serem contaminados. O Vereador finalizou sua fala dizendo que se Deus quiser essa Pandemia não vai chegar ao Município e o dinheiro não vai precisar ser usado, que todos têm que fazer sua parte e não podem fazer como está sendo feito lá em cima, que no Município estão todos unidos no combate à pandemia, sem política, sem partido, apenas em benefício do Município, diferente do que está acontecendo lá fora, que infelizmente o Brasil está perdendo essa guerra por conta do egoísmo, por coisas partidárias, disse que havia acabado de saber que o Ministro da saúde, que em sua opinião estava fazendo um ótimo trabalho, tinha saído do cargo. Disse que acha que não é

Handwritten notes on the right margin: "O R.R. Amaldi H.R."

Handwritten signatures at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

por aí, que todos devam se unir para combater esse vírus, pois realmente ele é muito forte e se começar a fragmentar por causa de política, infelizmente, ele vai vencer essa guerra. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a Sessão e determinou que se lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.

Presidente:

Felício Marcos de Sousa
Francisco Vitorino
Alcides Barros
Carlos Alberto Pereira
Américo
João Alfredo da Silva
João Geraldo de Oliveira
Antônio Carlos da Silva

